

LEI N.º 6.862, DE 2 DE MAIO DE 1966

Aprova traçado de faixa de terreno entre a rua Clodomiro Amazonas e a avenida a que se refere a Lei n.º 4.224, de 17-6-52, no 28.º subdistrito, Jardim Paulista.

José Vicente de Faria Lima, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de abril de 1966, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — De acôrdo com a planta anexa, n.º 20.870 — F — 472, do arquivo do Departamento de Urbanismo, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, é aprovado o traçado de faixa de terreno com 6,00 metros de largura e 133,00 metros de extensão, aproximadamente, destinada à abertura de viela sanitária ou a constituir área gravada de servidão “non aedificandi” e situada entre a rua Clodomiro Amazonas e a avenida a que se refere a Lei n.º 4.224, de 17 de junho de 1952, no 28.º subdistrito — Jardim Paulista.

Art. 2.º — No caso de ser a referida faixa de terreno utilizada para abertura de viela sanitária, as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros não estarão sujeitas a recuo em relação aos alinhamentos de viela, para a qual, todavia, não poderão ter qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3.º — Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado são declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação ou de instituição de servidão, ficando a Prefeitura autorizada a efetivar as desapropriações dentro do prazo de cinco anos, contados da data desta lei, bem como a receber referidos imóveis em doação.

Art. 4.º — As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 2 de maio de 1966, 413.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **José Vicente de Faria Lima** — **Fernando Guedes de Moraes**, respondendo pelo expediente da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, — O Secretário das Finanças, **Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro** — O Secretário de Obras, **José Meiches**.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 2 de março de 1966 — O Diretor, **Adriano Theodosio Serra**.